

|           |           |                                                                                                       |               |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                   |                                                               |
|-----------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| 0163-6/00 | Atividade | Algodão Realizado Em Estabelecimento Agrícola Sob Contrato; Beneficiamento De                         | Não se aplica | I | Porte de até 10 ha, para barragem de irrigação ou de perenização para agricultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "I", "m" e "n" do inciso II.                                                                | <a href="https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx">https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx</a> | Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017 |
| 0163-6/00 | Atividade | Batatas, Lavagem, Limpeza Sob Contrato; Classificação De                                              | Não se aplica | I | Porte de até 10 ha, para barragem de irrigação ou de perenização para agricultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "I", "m" e "n" do inciso II.                                                                | <a href="https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx">https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx</a> | Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017 |
| 0163-6/00 | Atividade | Cacau Realizado Em Estabelecimento Agrícola Sob Contrato; Beneficiamento De                           | Não se aplica | I | Porte de até 10 ha, para barragem de irrigação ou de perenização para agricultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "I", "m" e "n" do inciso II.                                                                | <a href="https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx">https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx</a> | Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017 |
| 0163-6/00 | Atividade | Café Em Coco Para Café Em Grão Na Unidade De Produção Sob Contrato; Transformação De                  | Não se aplica | I | Porte de até 10 ha, para barragem de irrigação ou de perenização para agricultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "I", "m" e "n" do inciso II.                                                                | <a href="https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx">https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx</a> | Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017 |
| 0163-6/00 | Atividade | Café Em Grão Em Estabelecimento Agrícola Sob Contrato ; Produção De                                   | Não se aplica | I | Porte de até 10 ha, para barragem de irrigação ou de perenização para agricultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "I", "m" e "n" do inciso II.                                                                | <a href="https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx">https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx</a> | Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017 |
| 0163-6/00 | Atividade | Cancheamento De Erva Mate Sob Contrato; Serviço De                                                    | Não se aplica | I | Porte de até 10 ha, para barragem de irrigação ou de perenização para agricultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "I", "m" e "n" do inciso II.                                                                | <a href="https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx">https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx</a> | Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017 |
| 0163-6/00 | Atividade | Descaroçamento De Algodão Realizado Sob Contrato; Serviço De                                          | Não se aplica | I | Porte de até 10 ha, para barragem de irrigação ou de perenização para agricultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "I", "m" e "n" do inciso II.                                                                | <a href="https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx">https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx</a> | Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017 |
| 0163-6/00 | Atividade | Enceramento De Frutas Sob Contrato; Serviço De                                                        | Não se aplica | I | Porte de até 10 ha, para barragem de irrigação ou de perenização para agricultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "I", "m" e "n" do inciso II.                                                                | <a href="https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx">https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx</a> | Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017 |
| 0163-6/00 | Atividade | Fumo Realizado Em Estabelecimento Agrícola Sob Contrato; Beneficiamento De                            | Não se aplica | I | Porte de até 10 ha, para barragem de irrigação ou de perenização para agricultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "I", "m" e "n" do inciso II.                                                                | <a href="https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx">https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx</a> | Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017 |
| 0163-6/00 | Atividade | Limpeza E Classificação De Produtos Agrícolas Realizado Sob Contrato; Serviços De                     | Não se aplica | I | Porte de até 10 ha, para barragem de irrigação ou de perenização para agricultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "I", "m" e "n" do inciso II.                                                                | <a href="https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx">https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx</a> | Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017 |
| 0163-6/00 | Atividade | Milho Realizado Sob Contrato, Beneficiamento De                                                       | Não se aplica | I | Porte de até 10 ha, para barragem de irrigação ou de perenização para agricultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "I", "m" e "n" do inciso II.                                                                | <a href="https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx">https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx</a> | Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017 |
| 0163-6/00 | Atividade | Sapeco, Secagem E Trituração, Cancheamento Das Folhas De Erva Mate Realizado Sob Contrato; Serviço De | Não se aplica | I | Porte de até 10 ha, para barragem de irrigação ou de perenização para agricultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "I", "m" e "n" do inciso II.                                                                | <a href="https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx">https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx</a> | Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017 |
| 0163-6/00 | Atividade | Trigo Realizado Sob Contrato; Beneficiamento De                                                       | Não se aplica | I | Porte de até 10 ha, para barragem de irrigação ou de perenização para agricultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "I", "m" e "n" do inciso II.                                                                | <a href="https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx">https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx</a> | Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017 |
| 0210-1/01 | Subclasse | Cultivo de eucalipto                                                                                  | Não se aplica | I | Porte de até 200 ha, para silvicultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "I", "m" e "n" do inciso II.                                                                                                           | <a href="https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx">https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx</a> | Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017 |
| 0210-1/02 | Subclasse | Cultivo de acácia-negra                                                                               | Não se aplica | I | Porte de até 200 ha, para silvicultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "I", "m" e "n" do inciso II.                                                                                                           | <a href="https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx">https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx</a> | Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017 |
| 0210-1/03 | Subclasse | Cultivo de pinus                                                                                      | Não se aplica | I | Porte de até 200 ha, para silvicultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "I", "m" e "n" do inciso II.                                                                                                           | <a href="https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx">https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx</a> | Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017 |
| 0210-1/04 | Subclasse | Cultivo de teca                                                                                       | Não se aplica | I | Porte de até 200 ha, para silvicultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "I", "m" e "n" do inciso II.                                                                                                           | <a href="https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx">https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx</a> | Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017 |
| 0210-1/05 | Subclasse | Cultivo de espécies madeiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca                            | Não se aplica | I | Porte de até 200 ha, para silvicultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "I", "m" e "n" do inciso II.                                                                                                           | <a href="https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx">https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx</a> | Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017 |
| 0210-1/06 | Subclasse | Cultivo de mudas em viveiros florestais                                                               | Não se aplica | I | Porte de até 5 ha, para horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "I", "m" e "n" do inciso II. | <a href="https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx">https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx</a> | Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017 |
| 0210-1/07 | Subclasse | Extração de madeira em florestas plantadas                                                            | Não se aplica | I | Porte de até 200 ha, para silvicultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "I", "m" e "n" do inciso II.                                                                                                           | <a href="https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx">https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx</a> | Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017 |
| 0210-1/08 | Subclasse | Produção de carvão vegetal - florestas plantadas                                                      | Não se aplica | I | Porte de até 50.000 mdc/ano, para produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "I", "m" e "n" do inciso II.                                                        | <a href="https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx">https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx</a> | Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017 |
| 0210-1/09 | Subclasse | Produção de casca de acácia negra - florestas plantadas                                               | Não se aplica | I | Porte de até 200 ha, para produção de casca de acácia negra - florestas plantadas e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "I", "m" e "n" do inciso II.                                                                | <a href="https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx">https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx</a> | Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017 |
| 0210-1/99 | Subclasse | Produção de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas           | Não se aplica | I | Porte de até 200 ha, para produção de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "I", "m" e "n" do inciso II.                            | <a href="https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx">https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx</a> | Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017 |
| 0220-9/02 | Subclasse | Produção de carvão vegetal - florestas nativas                                                        | Não se aplica | I | Porte de até 500 mdc/ano, para produção de carvão vegetal de origem nativa/aproveitamento do rendimento lenhoso e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "I", "m" e "n" do inciso II.                                  | <a href="https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx">https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx</a> | Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017 |
| 0220-9/03 | Subclasse | Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas                                                       | Não se aplica | I | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | -                                                                                                                                 | -                                                             |
| 0220-9/04 | Subclasse | Coleta de látex em florestas nativas                                                                  | Não se aplica | I | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | -                                                                                                                                 | -                                                             |
| 0220-9/06 | Subclasse | Conservação de florestas nativas                                                                      | Não se aplica | I | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | -                                                                                                                                 | -                                                             |



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202608251452974620.